

PL 633/2001

JUSTIFICATIVA

Muitas pessoas que morrem no município de São Paulo acabam sendo veladas fora da cidade, sendo que após a cerimônia, os corpos voltam para a capital paulista aonde são enterrados. Isto tem várias razões e explicações. Uma delas é que em alguns hospitais, a presença de "papa-defuntos" (chamados também de traficantes da morte) é uma realidade. Não respeitando o momento de dor de quem acabou perdendo um ente querido, eles acabam induzindo as pessoas a uma atitude precipitada e incoerente.

Os "papa-defuntos" fazem com que os parentes levem seus mortos para outras cidades e municípios mais próximos e, chegam a ser compensados financeiramente. Os traficantes da morte alegam, entre outras coisas, que os cemitérios da capital não possuem vagas. Mas, de acordo com o Serviço Funerário de São Paulo, os 22 cemitérios públicos municipais e os 18 particulares possuem vagas suficientes para acolher os corpos de 160 pessoas que morrem diariamente na cidade. Outra explicação dos "papa-defuntos" é que os custos do velório em municípios vizinhos são menores do que os valores cobrados em São Paulo. Outra inverdade. Todos os custos de um velório são tabelados, segundo o Serviço Funerário. E outro detalhe que a grande maioria desconhece: quando os familiares não possuem condições financeiras o enterro sai totalmente de graça.

Os "traficantes da morte" que são na verdade agenciadores de municípios vizinhos não agem somente nos hospitais. Eles atuam, ainda, nas portas dos IML - Instituto Médico Legal. Além da falta de sensibilidade e respeito com os familiares, a medida é ilegal, já que os mortos devem ser enterrados na mesma localidade em que ocorrerem os velórios. Outro detalhe é que a ação desonesta dos traficantes da morte acaba prejudicando as verbas do município. O PROJETO DE LEI tem o objetivo de colocar fim a este tipo de irregularidade praticada por mafiosos, que agem facilmente dentro dos hospitais e IML, já que o município ainda não conta com lei neste sentido.

JOSÉ OLÍMPIO S. MORAES - Vereador